

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

### CONTRATO ADMINISTRATIVO/ LEI N° 2286/2010

N° 064/2019

DADOS PESSOAIS									
Matrícula 0	CPF 132.816.577-96		577-96	PIS 162.13354.19-1		CTPS N° 8493066	<b>Série</b> 0050 - ES	<b>Data de Expedição</b> 25/09/2017	
NOME									
GENEUZA FERRI	EIRA ROD	RIGUES							
Sexo Estado Civil FEMININO SOLTEIRA				Data de Nascimento 02/08/2000		Naturalidade IÚNA	UF Nasc. ES	<b>Nacionalidade</b> BRASILEIRA	
JOLILINA				02/00/2000		I ES ESTATEMENT			
Nome Pai JOAQUIM FERREIRA RODRIGUES						Nome Mãe LUCINEIA FURTADO DOS REIS			
Nº Cart. Identidade Órgão Emissor			UF		Data de Expedição				
MG-22.063.250 PII			MG			23/09/2016	]		
Número do Título Eleitoral Zona Eleito		oral Seção			UF	Quantidade de dependentes			
0368 8045 1406			18	3 103		ES	0		
ENDEREÇO									
Rua, Cor, Av. № Complemento									
RUA MARIA DA M	ATA						8	0	
Bairro/Distrito QUILOMBO			<b>Município</b> IÚNA		<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29390-000	<b>№ Telefone</b> 0	<b>№ Celular</b> (28)99920-5209	
E-mail geneuza.rodrigues2017.gf@gmail.com									
PROVIMENTO / DADOS BANCÁRIOS									
Nome do cargo			CH Semanal		Turno	Classificação			
CUIDADOR			30		MATUTINO	146,00			
			Salá	írio deste Contrato		Banco	CD Agência	Nº Conta Bancária	
MENSAL				902,95		BANESTES	0	Λ	
FORMAÇÃO / DESIGNAÇÃO				302)33		DAIVESTES	_	<u> </u>	
Titulação			Forma Provimento		Regime Jurídico				
ENSINO MÉDIO COMPLETO				Processo Seletivo			CONTRATO TEMPORARIO		
Data Início Data Fim				Justificativa					
09/05/2019 16/12/2019			19	ATUAR COM ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS					
TO THE CONTINUOUS CONTINUOUS LOT EURIO									
CD Unid Adm Denominação da Unidade Adminis				strativa Localização da Unidade Administrativa Telefone			Telefone		
177	7 EMEF LENILCE HERINGER CÉSA			R RAMOS CÓRREGO SANTO ANTÔN			IIO - IÚNA/ES	(28)3545-1348	
CIÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES/ACUMULAÇÃO DE CARGOS									
Declaração de Ciência de Direitos e Obrigações: Declaro estar ciente do Direitos e Obrigações designado temporário, na forma da legislação em vigor.									
Declaração de Acumulação de Cargos									
X Declaro não ocupar cargo/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal									
Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal									
A presente declaração é firmada com pleno conhecimento de que qualquer omissão constituirá presunção de má fé.									
Denomimnação do Cargo/Função e órgão(se ocupar outro cargo/função)  O  Denomimnação do órgão(se ocupar outro cargo/função)  0									
							U		
			1 .			1		i	
Unidade Ensino	0		Horário de T	rabalho		Telefone	0		

#### **TERMOS DO CONTRATO**

- 01 A rescisão do contrato administrativo antes do prazo previsto para o seu término ocorrerá:
  - I a pedido do contratado;
  - II por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que proceder à contratação.
- **02** É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento da própria saúde, por acidente de serviço, por doença profissional, de gestação, à paternidade, ficando vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.
- **03** O contratado se obriga a prestar os seus serviços no órgão para o qual foi designado ou em qualquer outra unidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- **04 –** O contratado obriga-se a executar as atribuições inerentes à função e outras que vierem a ser objeto de carta, aviso ou ordem dentro da natureza das funções, considerando-se falta grave a recusa por parte do Contratado em executar
- **05** É proibido acumulação de cargos como prevê a Constituição Federal.
- **06** O Contratado contribuirá para o Sistema Previdenciário Federal INSS.
- **07** O presente contrato não ensejará para a Contratante vinculação trabalhista, não ficando o Município responsável por qualquer obrigação a qualquer título, durante a sua execução ou em razão de sua rescisão ou destrato antecipado.
- **08** Além das obrigações ora ajustadas, o Contratado fica sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos.
- 09 Contratos celebrados com prazo inferior a 15 (quinze) dias, serão considerados como diaristas, sendo pagos somente os dias trabalhados.
- **10-** A base de cálculo para fins rescisórios será a última remuneração recebida.

E por estarem de acordo, assinam, o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Iúna/ES, 08/05/2019 00:00:00

# WELITON VIRGILIO PEREIRA Prefeito Municipal

## GENEUZA FERREIRA RODRIGUES Contratado

RESPONSABILIDADE DA INDICAÇÃO:

Iúna/ES, 08/05/2019 00:00:00

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Gestão Setor de Recursos Humanos

Rua Des. Epaminondas Amaral, 58, Centro, Iúna - ES, Cx. Postal 07, CEP: 29390-000, Telefax (28) 3545-1322 CNPJ: 27.167.394/0001-23 e-mail: recursoshumanosiuna@gmail.com

06/09/2019 13:36